



PROJETO DE LEI Nº 17/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 15/03/2023
José Amâncio
RESPONSÁVEL

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
CRIAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE O
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de ITAPIPOCA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2023, crédito especial no valor de R\$ 1.193.000,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Três Mil Reais), destinados a atender ao desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz, conforme segue:

12 - SECRETARIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO
1201 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor	
08.243.0204.2.033	Gestão do Programa Primeira Infância	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	900.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	228.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		R\$ 1.193.000,00		

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Art. 3º - Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 6º, da lei nº 94/2022 (LOA 2023).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos treze dias do mês de março de 2023.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2023.03.15 11:42:49 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº ____/2023

Itapipoca-CE, 13 de março de 2023.

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca (CE).

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em caráter de Urgência, Urgentíssima**, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação ao orçamento vigente o desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz" dotações e dá outras providências".

O Projeto tem fundamentação na devida adequação do orçamento vigentes às diretrizes contidas na lei federal de nº 13.257/16 e do Decreto da Presidência de nº 9.579/18 e Lei Municipal de nº 113/2022, de 23 de dezembro de 2023, que têm como objetivos a promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoio a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, colaboração no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade, mediação do acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem e integração, ampliação e fortalecimento das ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:511
25307315
Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2023.03.15 11:42:17 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca